

LEI Nº 1.586/2007 – DE 03 DE JULHO DE 2007

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE INSTITUÍDO PELA LEI N. 1.516/2006 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006, CRÉDITO ESPECIAL, CRIAR ELEMENTO DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente instituído pela Lei n. 1516 de 19 de dezembro de 2006, um crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos a que se refere o “caput” deste artigo serão aplicados para atender o Projeto do III Festival Italiano, através da Secretaria de Estado da Cultura, Turismo e Esporte.

Art. 2º. Ficam criados os elementos de despesa 3.3.90.30.01.024/288 - Material de Consumo e 3.3.90.39.01.024/289 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com a seguinte classificação orçamentária:

05 - SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
02 - DEPTO. DE CULTURA
13.392.0036.2.046 - PROMOÇÃO DE EVENTOS
3.3.90.30.01.024/288 - Material de Consumo.....R\$ 1.000,00
3.3.90.39.01.024/289 - Outros Serv .Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 29.000,00
TOTAL.....R\$ 30.000,00

Art. 3º. Para atender as despesas disposto no artigo 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado anular R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC. DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E URBANISMO
01 – DEPTO. DE URBANISMO
16.482.0051.1.012 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
4.4.90.51.01.024/208 - Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00
TOTAL.....R\$ 30.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 03 de julho de 2007.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal